



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022

### 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, **Carmen Emília Bonfá Zanotto**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pela Diretora Geral **Ir. Maria de Fátima Sobral**, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o **Processo SCC 2549/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, à Executora, proveniente da Emenda Impositiva nº 1248, Execução Direta, Lei Estadual nº 18.836/2024, Deputado Sargento Lima, para fins de apoio financeiro para aquisição de uma autoclave destinada ao Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 14240.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE COMPRA

A EXECUTORA deverá realizar processo de compra de acordo com o regulamento, com observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFORMAÇÕES

A EXECUTORA deverá prestar contas ao ORGÃO SUPERVISOR por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), bem como, prestar esclarecimentos e informações a respeito da execução do objeto desse aditivo contratual sempre que solicitado pelo ORGÃO SUPERVISOR.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PATRIMÔNIO

Os bens adquiridos com os recursos previstos neste aditivo contratual deverão ser incorporados ao patrimônio do Estado de Santa Catarina.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, ora aditado.



E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**  
Secretária de Estado da Saúde  
(assinado digitalmente)

**Ir. Maria de Fátima Sobral**  
Diretora Geral  
Hospital Nossa Senhora das Graças  
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

**Estela Mari Galvan Cuchi**  
CPF 550.XXX.XXX-48  
(assinado digitalmente)

**Roberto Henrique Benedetti**  
CPF 481.XXX.XXX-00  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **E3Z5O53T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI** (CPF: 481.XXX.229-XX) em 27/05/2024 às 16:53:19  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:31 e válido até 13/07/2118 - 15:01:31.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **ESTELA MARI GALVAN CUCHI** (CPF: 550.XXX.189-XX) em 28/05/2024 às 09:06:09  
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 21/09/2022 - 10:47:48 e válido até 20/09/2025 - 10:47:48.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **MARIA DE FATIMA SOBRAL** (CPF: 587.XXX.829-XX) em 28/05/2024 às 10:20:46  
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 22/02/2022 - 15:10:00 e válido até 21/02/2025 - 15:10:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 29/05/2024 às 13:16:50  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyNTQ5XzI1NTFfMjAyNF9FM1o1TzUzVA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002549/2024** e o código **E3Z5O53T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## EXTRATO DE RELATÓRIO

No dia 20/05/2024 às 14h00min, foi realizada por videoconferência, a 3ª Reunião da CAF – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO do Contrato de Gestão 03/2022, firmado com a Organização Social FAHECE, para o gerenciamento do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC. Sendo avaliado e aprovado o Relatório de Avaliação de Execução do 3º Trimestre de 2023, o qual apresentou os resultados conforme quadro abaixo. O Relatório de Avaliação de Execução do 3º Trimestre de 2023 foi publicado na íntegra no site da SES: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/organizacoes-sociais/contratos-de-gestao/contratos-de-gestao-finalizados/contrato-de-gestao-03-2022-fahece-hemosc/relatorios-de-avaliacao-de-execucao-21>

METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL - 3º Trimestre de 2023			
PROCEDIMENTOS	CONTRATADO	REALIZADO	ALCANÇE
Triagem Clínica de Doador de Sangue - Candidatos a Doação	33.693	34.458	108,21%
Coleta de Sangue Total e por Aférese	28.641	29.611	103,39%
Produção de Hemocomponentes e Procedimentos Especiais	43.998	44.077	100,18%
Exames Imuno-hematológicos	46.251	48.209	104,23%
Exames Sorológicos	123.027	119.034	96,75%
Exames Hematológicos	17.406	16.173	92,92%
Ambulatório	12.162	15.236	125,28%
Marcadores Celulares e Processamento Celular	18.330	20.547	112,09%
Produção AIH dos Hospitais	13.026	15.480	118,84%
Exames de Imunogenética	6.462	5.969	92,37%
INDICADORES DE QUALIDADE - 3º Trimestre de 2023			
Percentual de atendimento à solicitação de hemocomponentes	META: atender, no mínimo, 90% dos pedidos de hemocomponentes.		99,91%
Percentual de hemocomponentes fornecidos dentro das especificações técnicas	META: alcançar 85% de adequação aos parâmetros de qualidade na produção de hemocomponentes e procedimentos especiais.		98,32%
Percentual de atendimento à demanda de testes laboratoriais	META: alcançar, no mínimo, 95% de execução dos testes laboratoriais.		99,16%
Índice de Satisfação dos Pacientes	META: alcançar, no mínimo, 90% da satisfação.		97,57%
Índice de Satisfação dos Doadores	META: alcançar, no mínimo, 92% da satisfação.		98,91%

Cod. Mat.: 997107

## EXTRATO DE RELATÓRIO

No dia 20/05/2024 às 14h00min, foi realizada por videoconferência, a 3ª Reunião da CAF – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO do Contrato de Gestão 03/2022, firmado com a Organização Social FAHECE, para o gerenciamento do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC. Sendo avaliado e aprovado o Relatório de Avaliação de Execução do 4º Trimestre + 2º Semestre de 2023, o qual apresentou os resultados conforme quadro abaixo.

O Relatório de Avaliação de Execução do 4º Trimestre + 2º Semestre de 2023 foi publicado na íntegra no site da SES: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/organizacoes-sociais/contratos-de-gestao/contratos-de-gestao-finalizados/contrato-de-gestao-03-2022-fahece-hemosc/relatorios-de-avaliacao-de-execucao-21>

METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL - 4º Trimestre de 2023			
PROCEDIMENTOS	CONTRATADO	REALIZADO	ALCANÇE
Triagem Clínica de Doador de Sangue - Candidatos a Doação	67.386	67.386	108,10%

Coleta de Sangue Total e por Aférese	57.282	57.282	101,92%
Produção de Hemocomponentes e Procedimentos Especiais	87.996	87.996	100,01%
Exames Imuno-hematológicos	92.502	92.502	102,26%
Exames Sorológicos	246.054	246.054	97,12%
Exames Hematológicos	34.812	34.812	86,18%
Ambulatório	24.324	24.324	120,04%
Marcadores Celulares e Processamento Celular	36.660	36.660	110,71%
Produção AIH dos Hospitais	26.052	26.052	117,67%
Exames de Imunogenética	12.924	12.924	94,86%
INDICADORES DE QUALIDADE - 4º Trimestre de 2023			
Percentual de atendimento à solicitação de hemocomponentes	META: atender, no mínimo, 90% dos pedidos de hemocomponentes.		99,89%
Percentual de hemocomponentes fornecidos dentro das especificações técnicas	META: alcançar 85% de adequação aos parâmetros de qualidade na produção de hemocomponentes e procedimentos especiais.		98,34%
Percentual de atendimento à demanda de testes laboratoriais	META: alcançar, no mínimo, 95% de execução dos testes laboratoriais.		99,53%
Índice de Satisfação dos Pacientes	META: alcançar, no mínimo, 90% da satisfação.		96,63%
Índice de Satisfação dos Doadores	META: alcançar, no mínimo, 92% da satisfação.		98,41%

Cod. Mat.: 997109

## EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, Carmen Emília Bonfá Zanotto, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pela Diretora Geral Ir. Maria de Fátima Sobral, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SCC 2549/2024.

**OBJETO:** repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, à Executora, proveniente da Emenda Impositiva nº 1248, Execução Direta, Lei Estadual nº 18.836/2024, Deputado Sargento Lima, para fins de apoio financeiro para aquisição de uma autoclave destinada ao Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

**ITENS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 480091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 44.50.42.01 e Subação 14240.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Carmen Emília Bonfá Zanotto – Secretária de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Ir. Maria de Fátima Sobral – Diretora Geral da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças. Florianópolis, 29 de maio de 2024.

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**  
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 997326

## ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2023

**ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ**  
A Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 07/2023 fica corrigida da seguinte forma:

Onde se lê:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela

única, à Executora, proveniente de Emenda Individual, Proposta nº 36000512847202300, Portaria GM/MS nº 649/2023, para fins de aquisição um videocolonoscópio e um videogastrosópio, destinados ao Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, conforme a proposta comercial juntada à folha 33 do Processo SES 30802/2024.

Leia-se:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, à Executora, proveniente de Emenda Individual, Proposta nº 36000512847202300, Portaria GM/MS nº 649/2023, para fins de aquisição de seis computadores desktop completos, um videocolonoscópio e dois videogastrosópios, destinados ao Hospital Regional Terezinha Gaio Basso.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Florianópolis, 29 de maio de 2024.

**Carmen Emília Bonfá Zanotto**

Secretária de Estado da Saúde

**Tércio Egon Paulo Kasten**

Presidente da Organização Social Instituto Santé

Cod. Mat.: 997332

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2024TR000235.

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Hospitalar Beneficente Misericórdia de Vila Itoupava, com sede no Município de Blumenau. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2024TR000235 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 27 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Hellmuth Danker, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR001368.

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social do Cidadão, mantenedor do Hospital Santo Antônio, com sede no município de Timbé do Sul. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2023TR001368 fica prorrogado até 31 de dezembro 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 27 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Walmiro Martins Charão Junior, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 997429

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA - SES ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA - ESPSC - NÚCLEO DE FORMAÇÃO TÉCNICA EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DE DOCENTES PARA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EDITAL N. 09/2024/SES.

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/SC torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao Processo Seletivo Público de Vagas Remanescentes de Docentes para a Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência - Edital N.09/2024/SES, o qual oferece o total de 2 vagas e cadastro reserva, observadas as disposições estabelecidas na legislação